



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Dona Inês

PROJETO DE LEI Nº 04/77.

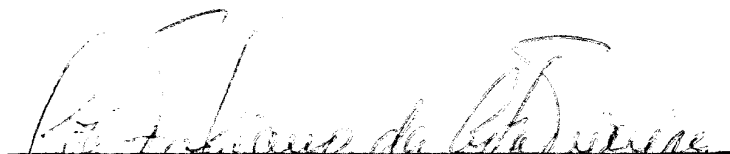
"Adota a Lei Complementar Nº 08, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, e dá outras providências."

Art. 1º) Fica adotada a Lei Complementar Nº 08, de 29 de julho de 1976, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado da Paraíba, para os funcionários públicos do Município de Dona Inês.

Parágrafo Único- Fica assegurado aos funcionários públicos deste Município, os direitos adquiridos, devidamente comprovados.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dona Inês, em 30 de julho de 1977.


José Fabiano da Costa Teixeira
Presidente


Manoel Alves de Lima


Antonio Pedro de Silva

Sanciono.

Lei Nº 13.

Em, 01.08.77.


Luiz Carlos Silva